

GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO GESTÃO 2018/2021

O Presidente do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs, ano 2017/2018, Sr. Bruno Márcio de Castro Reis, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a comunidade da cidade de Vespasiano, Minas Gerais, para participação nas eleições do novo Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs) de Vespasiano, para as funções de representantes da sociedade civil e da comunidade para o período de Junho 2018 à Junho 2021. Este Edital foi devidamente discutido e aprovado nas instâncias competentes, quais sejam elas: reuniões do Grupo Gestor com a comunidade local e a Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e sua Assessoria Jurídica.

- Art. 1º O processo eleitoral terá por base os procedimentos adotados para primeira composição do Grupo Gestor do CEUs realizados em 2013-2014, sob coordenação do Ministério da Cultura, Governo Federal, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Prefeitura Municipal de Vespasiano, Minas Gerais.
- **Art. 2º** O Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado na Rua Dois, s/nº, bairro Jardim Paraíso, em Vespasiano, MG; é um equipamento público estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistênciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.
- **Art. 3º** A finalidade social do CEUs é promover a defesa e a garantia de direitos constitucionalmente assegurados, públicos e gratuitos, atendendo a comunidade local em suas necessidades de desenvolvimento humano, respeitando suas características socioculturais, sem quaisquer preconceitos ou discriminações de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, situação econômica, credo religioso, político, idade ou qualquer outra natureza.

I - Do Grupo Gestor

- Art. 4º O Grupo Gestor do CEUs é um colegiado paritário composto por funcionários públicos municipais indicados pela Administração Pública (mínimo 05 pessoas), representantes indicados pela Sociedade Civil (mínimo de 05 pessoas) e indicados pela comunidade (mínimo de 05 pessoas). Tem a função de:
- I Promover a participação, organização e assessoria social sobre os instrumentos de execução das políticas públicas em todas as áreas disponíveis no CEUs;
- II Constitui-se em instância consultiva e deliberativa de caráter permanente, em relação à sua organização e funcionamento, respeitadas as competências do Poder Público Municipal e as legislações em vigor.

Parágrafo Único - Os representantes do Poder Público no Grupo Gestor serão definidos por indicação da Administração Pública, já os representantes da sociedade civil e da comunidade, são definidos por meio de candidatura e eleição em assembleia.

Art. 5º - Os gestores, representantes da comunidade e da sociedade civil, exercem sua função na condição de voluntários e devem ter sua conduta pautada pela ética e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública. Condição que os postulantes à função e aqueles nomeados não poderão alegar desconhecimento.





II - Da Eleição

Art. 6º - A eleição do novo Grupo Gestor se dará por votação via assembleia. Para participação na eleição é necessária inscrição e assídua participação na etapa de formação dos novos candidatos ou

Art. 7º - A eleição será marcada ao final da etapa de formação, sendo condição para direito a voto estar inscrito no processo de formação de que trata este edital e assegurar participação mínima em dois, dos três encontros de formação, além de presença na assembleia a se realizar domingo, dia 06 de Maio de 2018, 09h30, no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs. Tanto a Assembleia quanto os encontros de formação acontecerão no CEUs, localizado na Rua Dois, s/nº, Jardim Paraíso, Vespasiano,

Art. 8º - A Assembleia e os encontros de formação acontecerão no CEUs, localizados à Rua Dois, s/nº, Jardim Paraíso, Vespasiano, MG.

III - Da Inscrição

Art. 9º - Para fins de inscrição serão considerados comunidade, os moradores residentes na cidade de Vespasiano, nos bairros do território de abrangência, referência de trabalho do CEUs.

Parágrafo Único: Os bairros a que se refere o Art. 9º são: Jardim da Glória I e II, Cascalheira, Jardim Paraíso, Vila Esportiva I e II, Santa Clara, Vila Asa, São Damião, São Geraldo, Pouso Alegre, Maria José, Jardim Daiana, Gávea I e II, Bernardo de Souza, Serra Dourada, Patrimônio, Santa Maria, Novo Horizonte, Boa Vista, Residencial Mônaco, Bela Vista, Jardim Bela Vista e Santa Cruz.

Art. 10 - Os documentos necessários para inscrição no processo formativo de eleição do novo Grupo Gestor do CEUs, conforme representações são:

10.1 - Membros da Comunidade

a) Preenchimento de ficha de inscrição fornecida pela comissão eleitoral;

b) Cópia de comprovante de residência atualizado;

c) Atestado de residência no município de Vespasiano nos últimos dois anos (ficha fornecida pela comissão eleitoral e que deve ser preenchida e assinada pelo candidato); d) Cópia de RG (ou equivalente com foto);

e) O candidato à função de representante da comunidade junto ao grupo gestor deverá apresentar em 20 linhas relato de experiências em atividades sociais, artísticas, esportivas e ou culturais que o qualificam na condição de representante da comunidade.

Parágrafo Único: Esse relato que servirá para apresentação do candidato junto à assembleia eleitoral e poderá ser entregue até o encontro de formação anterior a data da assembleia.

10.2 - Membros da Sociedade Civil

a) Preenchimento de ficha de inscrição fornecida pela comissão eleitoral;

b) Atestado pessoal de participação em organização, entidade, conselhos da sociedade civil, ou grupo da sociedade civil, dentre outros, com atuação no município de Vespasiano, sobretudo no território de referência de atuação do CEUs, o qual o candidato declara pertencimento e



- c) Atestado de atuação da organização, entidade, instituto no município de Vespasiano nos últimos três anos (ficha fornecida pela comissão eleitoral e que deve ser preenchida e assinada pelo
- d) Cópia de RG (ou equivalente com foto);
- § 1º A inscrição na etapa de formação não corresponde necessariamente à candidatura à função de Gestor, visto que há possibilidade de inscrever-se e acompanhar o processo na condição de eleitor.
- § 2º Para candidatura, além da inscrição é necessário o atendimento das condições exigidas para cada função (comunidade ou sociedade civil) bem como a vontade do inscrito em se colocar a disposição de representação, o que deverá ocorrer ao longo dos encontros formativos e dos esclarecimentos quanto os direitos e deveres do Gestor e do Grupo Gestor.

IV - Da Formação

Art. 11 - Os encontros formativos dirão respeito aos seguintes temas: Cultura; Políticas Públicas; Gestão Pública e Gestão Compartilhada (poder público, sociedade civil e comunidade); Regimento Interno, Estatuto dos CEUs e as atribuições do Gestor e do Grupo Gestor; Democracia participativa e representativa: a participação popular, e por fim, a Assembleia. Os temas poderão ser modificados, condensados ou reorganizados a critério da comissão eleitoral e dos assessores de formação, mas deve ser resguardada a necessidade do conteúdo das formações estarem diretamente relacionados ao papel e função do Grupo Gestor e aos esclarecimentos quanto aos direitos e deveres desta participação.

V - Da Comissão Eleitoral

Art. 12 - A comissão eleitoral tem por finalidade:

- I Observar as regras do edital e as legislações vigentes, sua publicidade.
- II Zelar pelo seu cumprimento e deliberar sobre casos não previstos neste edital.

Parágrafo Único - A comissão será formada e composta por integrantes da administração pública, visto que os mesmos não são parte deste processo eleitoral. Os integrantes da comissão e os assessores de formação não votam e nem poderão ser votados neste pleito. Reunindo assim condições para a condução do processo eleitoral sem conflitos de interesses e de participação.

- Art. 13 É atribuição da comissão eleitoral:
- I Observar as condições legais e estabelecer os prazos e os meios de divulgação do presente edital;

II - Estabelecer e acompanhar o período de inscrição dos interessados;

- III Deferir e indeferir inscrições,
- IV Conduzir a assembleia e definir o sistema de votos.
- Art. 14 A convocação da comissão eleitoral e sua composição ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, Órgão de referência para coordenação do espaço, podendo a seu convite contemplar integrantes de outras secretarias e órgãos municipais.
- Art. 15 Os assessores responsáveis pela condução das atividades de formação serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, podendo a seu convite contemplar integrantes de outras secretarias e órgãos municipais.



VI - Da votação:

Art. 16 - Todos os devidamente inscritos nas etapas de formação e regularmente habilitados para o voto

Parágrafo Único: A fim de assegurar a representatividade e a democracia; os eleitores serão convocados a zelar pela diversidade representativa do Grupo Gestor a fim de ter maior assertividade na representação da comunidade, da participação social, da democratização da cultura e dos espaços de

Art. 17 - Poderão votar e ser votados nesta eleição aqueles que atenderem as seguintes condições:

17.1 - Para votar:

a) Inscrever-se e participar de ciclo formativo, composto por três encontros, mais a assembleia. Ao todo serão quatro encontros.

b) É necessária a participação mínima em dois, dos três encontros formativos, mais a participação na assembleia para o direito a voto.

c) Como membro da comunidade, residir na cidade de Vespasiano, Minas Gerais, atualmente e há

d) Apresentar a documentação completa no ato da inscrição e os documentos necessários quando solicitado durante as etapas de formação ou eleição.

17.2 - Para se candidatar e ser votado:

a) No ato da inscrição no processo formativo, identificar o seguimento de representatividade (se sociedade civil ou comunidade), e especificar a qual organização, grupo ou entidade está ligado, foi delegado ou se dispondo a representar;

b) Participar de ciclo formativo, composto por três encontros, e assembleia. Observando a participação mínima exigida de presença em dois, dos três encontros formativos, mais presença

na assembleia.

c) Como representante da comunidade, no ato da inscrição especificar o bairro de residência e representação bem como documento que ateste experiências em atividades sociais comunitárias, caso represente algum grupo social local.

VII - Dos prazos:

Art.18 – Ficam definidos os seguintes prazos para a realização das seguintes ações pertinentes ao

- a) I Divulgação do Edital 04 de Abril de 2018 Divulgação nos termos das legislações em vigor.
- b) II Período de Inscrição dos interessados 10 de Abril a 18 de Abril de 2018 (CEUs -Vespasiano - MG - Rua Dois, s/nº - Bairro Jardim Paraíso).
- c) III Divulgação do Deferimento das Inscrições 20 de Abril de 2018 Divulgação nos termos das legislações em vigor.
- d) IV Calendário Formativo e Assembleia: d.1) 24 de Abril (terça feira) de 2018, as 19h (encontro de formação) - Local a ser definido e será informado posteriormente em tempo hábil.

Página 4



d.2) 26 de Abril (quinta feira) de 2018, às 19h (encontro de formação) - Local a ser definido e será informado posteriormente em tempo habil.

d.3) 03 de Maio (quinta feira) de 2018, às 19h (encontro de formação) - Local a ser definido e

será informado posteriormente em tempo hábil.

d.4) 06 de Maio (domingo) de 2018, às 09h30 (eleição por assembleia) - CEUs - Vespasiano -MG - Rua Dois, s/nº - Bairro Jardim Paraíso.

Art.19 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Para maiores informações e demais ações para a realização do Processo de Eleição, através do telefone (310 3621 44 44 - SMCTL.

Vespasiano, 04 de Abril de 2018.

Bruno Márcio de Castro Reis

Integrante do Grupo Gestor do CEUs - 2014/2017

Representante da Comunidade

Presidente do Grupo Gestor do CEUs - 2017/2018

Vespasiano - MG

Mônica Regina Cruz

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Vespasiano - MG

Diego Flávio Pinheiro da Silva

Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs - 2017/2018

Vespasiano - MG

Luiz César da Silva Rocha

Coordenador / Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Vespasiano - MG